



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.020/18  
PROCESSO Nº 71.594/21 Ap. 37.363/18 (capa)**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.020/18, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA STRATURA  
ASFALTOS S/A.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUÉLLEN SILVA ROSIM**, e a empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. **MARIO RICHA DE SÁ BARRETO**, e pelo Sr. **VINICIUS ISAC BALVEDI IACOVSKI**, já devidamente qualificados no instrumento contratual, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.020/18, na forma e condições seguintes:

1. Em função do realinhamento de preço concedido pelo **CONTRATANTE**, com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e artigo 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor mensal do presente contrato, conforme documentos da **CONTRATADA**, conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 71.594/21, anexo ao Processo nº 37.363/18, a tonelada de emulsão asfáltica passa de R\$ 3.632,22 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 4.540,28 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) a tonelada, a partir de 03 de maio de 2.021.

2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 407.728,02 (quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), passando o valor total de R\$ 2.710.997,95 (dois milhões, setecentos e dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), para R\$ 3.118.725,97 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 4.540,28 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) a tonelada, totalizando R\$ 3.118.725,97 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), que será suportada pela Dotação da Secretaria Municipal de Obras.”

3. As demais Cláusulas contidas no contrato nº 9.020, formalizado em 10 de setembro de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 28 de junho de 2.021.

**SUÉLLEN SILVA ROSSIM**  
PREFEITA MUNICIPAL

**MARIO RICHA DE SÁ BARRETO**  
STRATURA ASFALTOS S.A.

**VINICIUS ISAC BALVEDI IACOVSKI**  
STRATURA ASFALTOS S.A.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S.A**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.020/18**

**OBJETO:** Em função do realinhamento de preço concedido pelo CONTRATANTE, com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e artigo 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor mensal do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 71.594/21, anexo ao Processo nº 37.363/18, a tonelada de emulsão asfáltica passa de R\$ 3.632,22 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 4.540,28 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) a tonelada, a partir de 03 de maio de 2.021. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 407.728,02 (quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), passando o valor total de R\$ 2.710.997,95 (dois milhões, setecentos e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 3.118.725,97 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 4.540,28 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) a tonelada, totalizando R\$ 3.118.725,97 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), que será suportada pela Dotação da Secretaria Municipal de Obras.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 29 de junho de 2.021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Suellen Silva Rosim  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 017.712.851-84

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 135.199.108-61

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Suellen Silva Rosim  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 017.712.851-84

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Mario Richa de Sá Barreto  
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro  
CPF: 598.774.137-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Vinicius Isac Balvedi Iacovski  
Cargo: Diretor Técnico Comercial  
CPF: 042.971.599-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**

Nome: Suellen Silva Rosim  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 017.712.851-84

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,  
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DA PREFEITA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: STRATURA ASFALTOS S.A**

**CONTRATO (Nº DE ORIGEM): 9.020/18**

**OBJETO:** Em função do realinhamento de preço concedido pelo CONTRATANTE, com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e artigo 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor mensal do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 71.594/21, anexo ao Processo nº 37.363/18, a tonelada de emulsão asfáltica passa de R\$ 3.632,22 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 4.540,28 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) a tonelada, a partir de 03 de maio de 2.021. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 407.728,02 (quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), passando o valor total de R\$ 2.710.997,95 (dois milhões, setecentos e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 3.118.725,97 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 4.540,28 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) a tonelada, totalizando R\$ 3.118.725,97 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), que será suportada pela Dotação da Secretaria Municipal de Obras.”

**NOME:** Suéllen Silva Rosim

**CARGO:** Prefeita Municipal

**RG Nº:** 001.611.656

**CPF:** 017.712.851-84

**DATA DE NASCIMENTO:** 07/07/1988

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Avenida Afonso José Aiello, nº 14-100 -Lote H17 - Villagio II, Bauru/SP

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**E-MAIL:** [suellenrosim@bauru.sp.gov.br](mailto:suellenrosim@bauru.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [suellen.rosim@gmail.com](mailto:suellen.rosim@gmail.com)

**TELEFONE:** (14) 3235-1021

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2021 à 2024

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** Suéllen Silva Rosim

**CARGO:** Prefeita Municipal

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**TELEFONE E FAX:** (14) 3235-1021

**E-MAIL:** [suellenrosim@bauru.sp.gov.br](mailto:suellenrosim@bauru.sp.gov.br)